



DECRETO N° 039, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT n° 2957, 10/05/2023

“Dispõe sobre o salário mínimo municipal, vigente a partir de 1° de maio de 2023, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7° da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3° do artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando a Medida Provisória n° 1.172, de 1° de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1°. A partir de 1° de maio de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Araguaia/MT será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), e o valor horário a R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 2°. A partir de 1° de maio de 2023, não terão valor inferior a R\$ 1.320,00 (mil e vinte reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVIMAR.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 08 de maio de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal